



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 106/2023 Assis, 19 de maio de 2023.

Ofício DA nº 142/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 65/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 65/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 65/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis.

Assim procedemos, em atendimento a solicitação da Diretoria Executiva da Fundação, cuja cópia segue anexa, a fim de ocorrer com adequações orçamentárias da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, necessárias para arcar com despesas de folha de pagamento e do serviço de apoio administrativo, executado por meio de empresa contratada.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 65/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1538	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.200,00
1546	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.800,00
Total.....			R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1541	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	309.000,00
1550	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	191.000,00
Total.....			R\$ 500.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Assis, 15 de maio de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA
OFÍCIO N.: 033/2022
ASSUNTO: Decreto de Alteração Orçamentária – Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos a gentileza de Vossa Excelência em autorizar, via projeto de lei, a alteração orçamentária abaixo relacionada:

Tirar dessas fichas das despesas:

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 309.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 191.000,00
	Total	R\$ 500.000,00

e acrescentar nessas fichas de despesas:

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 105.200,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 394.800,00
	Total	R\$ 500.000,00

Nivaldo Aparecido de Melo
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
José Aparecido Fernandes
DD. Prefeito Municipal de Assis
A/C Percy Cidin Amêndola Speridião
M.D. Secretário Municipal da Fazenda

J:\fema\Oficio\DIETOR\2021_2024\2023\033_FMA_Decreto_Alteração Orçamentária.doc\ARMN

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br


Percy Cidin Amêndola Speridião
Secretaria Municipal da Fazenda

